

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 061/SMDHC/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: SOCIEDADE BAIXO MADALENA - EIRELI

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo Contratual e Prorrogação.

VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO: R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO N° 6074.2020/0002019-1

NOTA DE EMPENHO N° 62.506 /2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SOCIEDADE BAIXO MADALENA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.354.752/0001-28, com sede na Rua Vupabussu, nº 347 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05.429-040, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) GIOVANNA MAYER GROSSI, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/AL e inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 45%, correspondente a R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato por adesão nº 061/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de 23/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 061/SMDHC/2020

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho n° 62506/2020 no valor de R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária n° 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

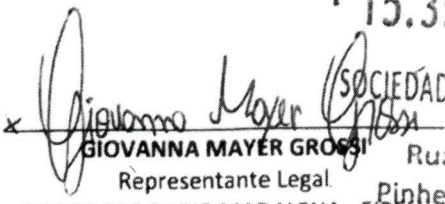
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão n° 061/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.



ANA CLAUDIA CARLETTO
Secretária Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE


x _____
GIOVANNA MAYER GROSSI
Representante Legal
SOCIEDADE BAIXO MADALENA - EIRELI
CONTRATADA

15.354.752/0001-1
SOCIEDADE BAIXO MADALENA - E
Rua Vupabussu, 347
Pinheiros - CEP 05429-040
SÃO PAULO - SP